



PREFEITURA DE

RIO VERDE

64 3602 8000

Av. Flamboyant, 2.160
Residencial Gameleira • Rio Verde • GO
CEP 75906 880 • Caixa Postal 34

www.rioverde.go.gov.br

LEI Nº 7.887, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

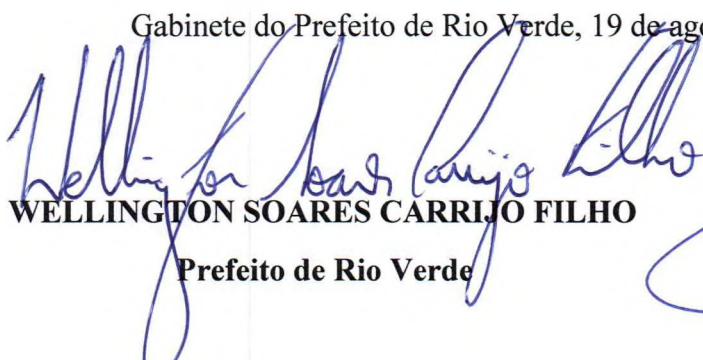
Reconhece como Utilidade Pública Municipal e
dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica reconhecida como Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE GUARDIÕES DOS AUTISTAS DE RIO VERDE-GOÍÁS (GARV/GO) pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, portadora do CNPJ sob o nº 33.859.686/0001-20, com sede e foro na cidade de Rio Verde, Estado de Goiás, estabelecida na Av. Pedro Ludovico Teixeira, nº 867, Qd. 39 Lt. 04, Parque Bandeirante, por ser uma associação privada, de assistência social, filantrópica e que tem realizado trabalhos sociais em favor da população.

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rio Verde, 19 de agosto de 2026.


WELLINGTON SOARES CARRIJO FILHO

Prefeito de Rio Verde


VINÍCIUS FONSECA CAMPOS

Procurador-Geral

Registrado sob o protocolo nº 2026 -
015193 e publicada no
placar de atos oficiais da Prefeitura.
Em 19 de agosto de 2026.
Servidor Maryana
Matrícula 3.20818

Lei originária do Poder Legislativo